



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Coordenação de Contratos

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE (P-01/16)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APOIO AO
INSTITUTO RIO METRÓPOLE – IRM,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO RIO METRÓPOLE – IRM E
A ENGECONSULT CONSULTORES
TÉCNICOS LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL
E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA
FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM**, Agência Executiva do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público submetida a regime autárquico especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 28º e 29º andares, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.030- 905, Edifício Austregésilo de Athayde, neste ato representado por seu Presidente, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da cédula de identidade n.º 10944904-1, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 052.186.747-96 e por seu Diretor de Planejamentos e Projetos, **MAURÍCIO SILVA KNOPOCH DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 07.080.817-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 870.944.527-72, ambos domiciliados profissionalmente no endereço acima descrito, e a **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.**, sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n.º NIRE 2620149270-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.380.698/0001-34, com sede à Rua Almirante Noronha de Carvalho, n.º 45, Rosarinho, Recife-PE, CEP 52.041-345, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSOA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.183.569 SDS/PE; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO VISANDO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º [SEI-120228/000214/2021](#), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, relativo à contratação de serviços técnicos de apoio ao IRM, o qual será composto pelos produtos: A - Coordenação geral e serviços de consultoria técnica especializada e multidisciplinar em formato de um escritório de projetos; B - Assessoria técnica para a elaboração de estudos, planos, programas e projetos, inclusive detalhamentos e orçamentos de ações prioritárias previstas no Plano Metropolitano PEDUI/RMRJ; e C - Apoio e assessoria técnica para a fiscalização de contratos, convênios, acordos de cooperação e consórcios, em conformidade com o subitem 2.1 do edital, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no item 10 do Termo de Referência (index 38663107).

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 13.76 % (treze vírgula setenta e seis por cento), referente ao Índice IPCA previsto no item 10 do Termo de Referência, acumulado do período de outubro de 2022 a março de 2025, aplicado proporcionalmente conforme a estrutura de cálculo apresentada pela CONTRATADA (index 99400667).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:
Natureza das Despesas: 339039-82 Serviços Técnicos Profissionais;
Fonte de Recurso: 1.759.245 Recursos Vinculados a Fundos - Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Outras Fontes
Programa de Trabalho: 04.122.0002-2016 Manut. das atv. Operacionais / adm.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas ao longo de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 23.318.050,08 (vinte e três milhões trezentos e dezoito mil cinquenta reais e oito centavos)**, cujos pagamentos estarão baseados no Cronograma Físico-Financeiro descrito no TR, na conta corrente n.º 0035847-9, agência 2518, de titularidade da Contratada, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.816.161,04 (dois milhões oitocentos e dezesseis mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos),

totalizando o contrato o valor de **R\$ 23.318.050,08 (vinte e três milhões trezentos e dezoito mil cinquenta reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 (doze) meses, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM

MAURÍCIO SILVA KNOPLOCH DOS SANTOS
DIRETOR DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS - IRM

HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSOA
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 12/05/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Knoploch dos Santos, Diretor**, em 12/05/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÔA, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **99832328** e o código CRC **607EB291**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000214/2021

SEI nº 99832328

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br